

EDITAL IFSP Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

5ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO IFSP NO SISU 2026

Considerando o Edital IFSP nº 10, de 02 de fevereiro de 2026,

As pessoas listadas neste documento, a partir da página 9, estão convocadas para realizar a matrícula no período das 13h00 do dia 07/04/2026 até as 23h59 do dia 08/04/2026.

Todas as orientações para a realização do pedido de matrícula on-line, bem como o cronograma completo e a relação de documentos necessários para a efetivação da matrícula, estão disponíveis no Edital IFSP nº 10/2026, acessível em: [Edital IFSP n.º 10/2026](#).

As orientações estão previstas no Capítulo 2 do edital, cujo trecho transcrevemos a seguir apenas alterando os dados de datas para o contexto da 5.ª chamada de matrícula:

2.1. *As matrículas serão realizadas na plataforma <https://www.gov.br/pt-br>.*

2.1.1. *Quem não tiver acesso à plataforma gov.br deverá realizar seu cadastro, conforme orientações disponíveis em [Manual para Criar sua Conta no Gov.br](#).*

2.1.2. *A pessoa candidata deverá realizar o pedido de matrícula por meio do portal gov.br, exclusivamente pelo seguinte link: [Matrícula de Cursos Superiores - IFSP - Gov.br](#).*

2.1.3. *Para fazer o pedido de matrícula, a pessoa candidata deverá seguir o seguinte tutorial completo: [Manual de Pedido de Matrícula - Cursos Superiores - IFSP](#)*

2.2. *Tanto os cursos com início no 1º semestre quanto os cursos com início no 2º semestre terão as matrículas realizadas agora no 1º semestre.*

2.2.1 *As pessoas matriculadas para os cursos com início no 2º semestre poderão ser remanejadas para os cursos com início no 1º semestre, caso restem vagas não preenchidas após a convocação de todas as pessoas.*

2.3. *As matrículas em 5ª Chamada ocorrerão entre os dias 07 e 08/04/2026.*

2.3.1 *Após a análise da documentação pelo campus, a pessoa convocada poderá realizar a alteração dos seus dados e/ou documentos até o dia 09/04/2026, caso eventuais correções sejam solicitadas pelo IFSP.*

2.3.2 Para realizar as correções no pedido de matrícula, a pessoa candidata deverá seguir este manual: [Manual de Correções de Dados e Documentos de Pedidos de Matrícula](#)

2.4. O resultado preliminar da 5ª Chamada para Matrícula será divulgado dia 10/04/2026 até às 11:00.

2.5. Quem tiver a matrícula indeferida poderá solicitar recurso, no dia 10/04/2026 das 11:00 até às 23:59, no portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

2.5.1. A pessoa candidata que teve o pedido de matrícula indeferido poderá interpor recurso, conforme as orientações disponíveis no seguinte manual: [Manual de Interposição de Recurso contra Pedido de Matrícula Indeferido](#)

2.5.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do campus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

2.5.3. As pessoas que não realizarem o pedido de matrícula dentro do prazo não poderão solicitar recurso e serão desclassificadas do processo seletivo.

2.6. O resultado final da 5ª Chamada para Matrícula será divulgado dia 13/04/2026, contra o qual não caberá mais recurso.

2.7. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no **Anexo I**.

Para saber mais sobre o processo de matrícula e demais informações, consulte o [Edital IFSP n.º 10/2026](#).

Piracicaba, 07 de abril de 2026.

(Original assinado)

Alexandre Silva

Diretor Geral do Campus Piracicaba

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO GERAL

- A. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou certificação obtida por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou ainda por exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- B. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, CIN, CNH);
- C. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- D. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- E. Uma foto 3X4 recente;
- F. Comprovante de endereço atualizado;
- G. Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

As pessoas que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

As pessoas que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CIN/CNH). No caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens A a F são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item G é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item G, os servidores da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses *sites* a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, obedecendo-se ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS – Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Ensino Médio Regular ou Educação de Jovens e Adultos (EJA): Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha estudado todos os anos do Ensino Médio, exclusivamente, em instituições públicas de ensino brasileiras ou em escolas comunitárias brasileiras que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

ENEM/ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: certificado de conclusão do Ensino Médio obtido por meio desses exames, como o ENEM, ENCCEJA, ou outros exames e avaliações realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Observação: No caso do ENEM, ENCCEJA ou outros exames e avaliações realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho informando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.”*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.518,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG/CIN e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade e que more na mesma casa do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de

2012 e suas alterações:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, para empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato do pagamento de benefícios dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025;**

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme **Anexo IV do edital;**

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.518,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SISU 2026, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2025;**
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à

população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.518,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.**

PARA INDÍGENAS

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a Declaração de Pertencimento Étnico à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por três lideranças da comunidade, conforme **Anexo II do edital.**

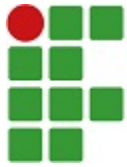
PARA QUILOMBOLAS

A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

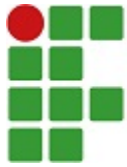
a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, a pessoa candidata deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica da pessoa candidata e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pela presidência e/ou pela coordenação da associação quilombola da comunidade. Na ausência de

uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **Anexo III do edital**. É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

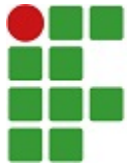


Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
5	AC	AC	53	PEDRO CORREA MATIOLI	251020638754
5	LB_Q	LI_EP	21	LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	251007918062
5	LB_EP	LI_EP	15	BARBARA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	251002720315
5	LI_PPI	LI_PCD	3	CARLOS HENRIQUE GAVASSO VIRISSIMO	231005388542
5	LI_PPI	LI_EP	14	EZEQUIEL SAMUEL DE LIMA	251017582429
5	LB_PCD	LI_EP	17	YASMIN DE MELO SANTOS	251029853560
5	LB_PPI	LI_EP	22	LUCAS BRUNELLI DIAS	231001931261



Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
5	AC	AC	58	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA FICHO	251036443777
5	AC	AC	72	VICTOR NASCIMENTO PERES DA SILVA	251043741817
5	LB_EP	AC	77	KAROLLINY DE LOURDES DA SILVA	231015501118
5	LB_EP	AC	79	RYAN RODRIGO ROLA	251021220529
5	LI_PCD	LI_EP	31	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DONIZETTI	231038405248
5	LI_PPI	LI_EP	32	DAVI APARECIDO GIL DE TOLEDO	251033890319
5	LI_PPI	AC	76	CRISTIAN DOUGLAS NARDI	251012856158
5	LB_PPI	AC	82	CAMILA DE SOUZA BARBOSA	241030436174
5	LB_PPI	AC	96	LUCAS DA SILVA AZEVEDO	251043993327
5	LB_PPI	AC	97	CESAR AUGUSTO ALVES	241011176997

Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
5	AC	AC	84	RAMON PINHO ANDRADE	251030805146
5	AC	AC	87	VINICIUS FALCAO POMPIANI	251013708911
5	AC	AC	90	JULIA AUGUSTA DE MAGALHAES	251027161651
5	AC	AC	92	MATHEUS BISSOLLI GARCIA	251021444913
5	LI_EP	AC	101	GUSTAVO FERNANDO GANDELINI	251011440368
5	LB_EP	AC	110	THAIS DE SOUZA SANTOS	231007487656
5	LI_PCD	AC	103	JOAO VICTOR MARTINS RIBEIRO	251001379154
5	LI_PPI	AC	109	GABRIEL DE MELLO COVOLAN	241024229346



INSTITUTO FEDERAL
São Paulo

Campus Piracicaba

TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | Noturno

Processo Seletivo dos Cursos Superiores - SiSU - 2026.1

Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
5	LI_PPI	AC	73	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODES	231033387441
5	LI_PPI	AC	97	HENRY ALEXSANDER DE SOUZA SANTOS	231015636252
5	LB_PPI	AC	101	MARCOS ROBERTO ALVES	251050285070
5	LB_PPI	AC	102	MURILO GROPPPO	251011210290